



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2023 – FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023-FMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2024-FMS

### 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** E A EMPRESA **THIAGO DE LIMA MORAES LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº [REDACTED].

**CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 30.971.751/0001-16, Fone: (87) 99807-7539, e-mail: [thcomercioservicos@outlook.com](mailto:thcomercioservicos@outlook.com), sediada na **Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, Nº 20, Bairro Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55.292-010**, neste ato representada (a) Sócio (a) Administrador (a) **Sr. Thiago de Lima Moraes**, nacionalidade brasileiro (a), solteiro (a), empresário (a), **residente e domiciliado na Av. Júlio Brasileiro, Nº 1122, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.297-010**, portador (a) da **Carteira de Identidade nº 6400982 SDS/PE e CPF nº [REDACTED]**.

**CONSIDERANDO**, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 596/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 26 de Março de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 26 de Março de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

**CONSIDERANDO**, a existência de saldo que assegure a continuidade contratual, para que se proceda à continuidade do serviço essencial de entrega contínua dos itens do objeto contratual, tendo em vista a essencialidade do item para que os servidores dos diversos departamentos da Secretária de Saúde possam cumprir com as atividades laborais. Cumpre informar que a paralisação de entrega dos itens supracitados causará danos a Secretária de Saúde, sendo assim, não pode ser suspenso enquanto se aguardo um novo certame licitatório para a aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de informática e materiais descartáveis que garantam a continuidade da prestação desse serviço ao município.

**RESOLVEM**, com fundamento no Art. 65, Inc II, alínea “b” e 1º, da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 015/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, datado de 20 de fevereiro de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 15.725,00** (Quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais), conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	R\$ UNIT	QUANT ADITADA	VALOR TOTAL ACRESCIDO (R\$)
9	286272 BORRACHA DUAS CORES - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)	Unid.	RED BOR	R\$ 0,40	250	R\$ 100,00
61	PAPEL OFICIO ALTA ALVURA, FORMATO A-4, DIMENSÕES 210X297 MM, GRAMATURA 75G. EMBALAGEM: RESMA COM 500 FOLHAS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE	PCT.	REPORT	R\$ 20,00	750	R\$ 15.000,00
62	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (FORMATO 210 MM X 297 MM 75G/M2), (CORES SORTIDAS: AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE) PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS CADA.	PCT	SENINHA REPORT	R\$ 5,00	125	R\$ 625,00
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO</b>						<b>R\$ 15.725,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato estabelecido em **214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 230.225,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, o que representa um acréscimo percentual de aproximadamente 7,331002331002331% relativo ao valor total do contratado inicialmente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 02 de Abril de 2025.

**CONTRATANTE:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ N° 09.342.856/0001-10  
**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
CPF N° [REDACTED]  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**CONTRATADA:**

**THIAGO DE LIMA MORAES LTDA**  
CNPJ N° 30.971.751/0001-16  
**THIAGO DE LIMA MORAES**  
CPF N° [REDACTED]  
**REPRESENTANTE LEGAL**

